

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2155

## CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PROJETO DE LEI



### PROJETO DE LEI Nº 006/2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA  
NA COMUNIDADE BAIXA VERDE, MUNICÍPIO DE  
CERRO CORÁ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Rua Ermeson Gustavo de Carvalho Lima** a via localizada na Comunidade Baixa Verde, neste Município, compreendida entre a rodovia estadual nº 087, que dá acesso ao Município de Lagoa Nova, Comunidade Baixa Verde e Baixa da Floresta.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e instalação de placa indicativa com o nome da via pública ora denominada, de forma visível e de fácil identificação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Corá/RN, 27 de março de 2025.

  
João Maria Alexandre  
Vereador Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	
Proposição APROVADA	
sessão de dia	
08 / 05 / 25	
<input checked="" type="checkbox"/>	A FAVOR
<input checked="" type="checkbox"/>	CONTRA
<input checked="" type="checkbox"/>	ABSTENÇÃO

  
Vagner Luiz Silva de França  
Presidente da CMCC  
Mat. 94

CNPJ: 08.386.716/0001-80  
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN  
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2155



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade prestar uma justa homenagem a Ermeson Gustavo de Carvalho Lima, cuja trajetória de vida deixou um legado significativo para a Comunidade Baixa Verde e para o Município de Cerro Corá/RN. Seu nome está associado a relevantes contribuições sociais e comunitárias, sendo uma referência de dedicação e comprometimento com o bem-estar da população.

A denominação de logradouros públicos com nomes de cidadãos que marcaram positivamente a história local é uma forma de reconhecimento e perpetuação da memória dessas pessoas. Assim, entendemos ser justa e apropriada a nomeação da referida via em homenagem a Ermeson Gustavo de Carvalho Lima.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Cerro Corá/RN, 27 de março de 2025.

  
João Maria Alexandre  
Vereador Autor

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2155

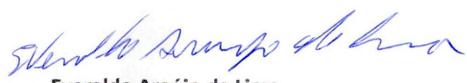
## BIOGRAFIA

### ERMESON GUSTAVO DE CARVALHO LIMA

**ERMESON GUSTAVO DE CARVALHO LIMA**, nascido em 18 de janeiro de 1995, natural de Cerro Corá-RN, filho de Everaldo Araújo de Lima e Francisca Zillene de Carvalho, tendo como avós paternos: Severino Ramos de Lima (Nono) e Maria Araújo de Lima, avós maternos José Teixeira de Carvalho (Zéquias) e Maria Jandira de Matos (Neném).

Como expressar em palavras tudo o que Ermeson Gustavo significou na vida da sua família e de todos os que conheceram, um ser de luz, uma pessoa única, bondoso, parceiros, um filho amoroso e prestativo, um amigo excepcional, sorte de quem teve o privilégio de ter compartilhado uma pequena fração da sua existência. No seu local de trabalho, juntamente, com o seu tio Jarbas (Restaurante de Jarbas) sempre foi muito alegre, brincalhão, atencioso com todos que ali frequentavam.

Infelizmente no dia 27 de julho do ano de 2013, aos 18 anos de idade veio a falecer precocemente em decorrência de um acidente automobilístico, deixando um eterno vazio aos familiares e amigos.



Everaldo Araújo de Lima

Publicado por:

POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ

Código Identificador: 55633776